



Governo Municipal de

Acaraú

Gabinete do Prefeito



MUNICÍPIO VERDE

PROJETO DE LEI Nº. 31 /2017, de 02 de AGOSTO de 2017.

SITUAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	APROVADO C/ EMENDA
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
04 / 08 / 17	
<i>[Assinatura]</i>	
VISTO	

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO

O Prefeito Municipal de ACARAÚ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, submeto à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado a Câmara Municipal de Acaraú para complementação do custeio das despesas do Poder Legislativo.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2017, Lei Municipal nº 1669/2016, crédito especial destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Acaraú.

Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Acaraú.

Funcional programática: 0101.010310001.1.169- Construção do Prédio sede do Poder Legislativo Municipal.

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Valor: R\$ 900.000,00.

Artigo 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, da Lei 4.320/64, oriundos da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, descritas em decreto específico editado pelo poder executivo.

Artigo 3º - Fica igualmente autorizado a alteração e inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e no Plano Plurianual 2014-2017, a alteração da dotação orçamentária descrita nos artigos 1º e 2º desta lei.

Artigo 4º - O Prédio a ser construído pela gestão da Câmara Municipal destinar-se-á às atividades daquele Poder, que terá seu uso fruto permanente.

ENTRADA EM

Rua General Humberto Moura, 675- Bairro: Centro

Acaraú - Ceará CEP: 62580-000

E-mail: finanças@acaraú.ce.gov.br Site: www.acaraú.ce.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ
PROJETO Nº 31/2017
03 AGO 2017
Por: *[Assinatura]*

[Assinatura]



Governo Municipal de

Acaraú

Gabinete do Prefeito



**MUNICÍPIO
VERDE**

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Governo Municipal de ACARAÚ - CE, em 02 de agosto de 2017.

ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal